



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.167936/2020-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), E A EMPRESA NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.821.554/0001-42, sediada na Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 964, Distrito Industrial, em Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.412-800, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO FERRAZ CORREA, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.167936/2020-01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato originário, que equivale ao quantitativo de 3.625 kg de Etofenproxi 20% P/P, Pó Molhável, CAS 80844-07-1;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE ACRESCIDA	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Única	3.625	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo	194,16

13. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade do Departamento de Doenças Transmissíveis - DEDT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 703.830,00 (setecentos e três mil, oitocentos e trinta reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato nº 133/2022 em R\$ 3.519.150,00 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.305.5023.20YE.0001 e Elemento de Despesa n.º 339030, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 35.191,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 30/06/2023, contado a partir do dia 13/05/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, § único, da Lei nº 8.666 de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

VIVIAN DE CÁSSIA SILVA FERREIRA

NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferraz Correa, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Cassia Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 10/05/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 10/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033409690** e o código CRC **92DEDB53**.

Referência: Processo nº 25000.167936/2020-01

SEI nº 0033409690

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br